



LEI Nº 1.826 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Cria o art. 5º-A da Lei nº 1.693 de 02 de agosto de 2018, autorizando o Poder Executivo a realizar despesas para a locomoção no transporte público municipal dos alunos dos cursos profissionalizantes até o local onde serão ministrados os cursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o art. 5º-A na Lei nº 1.693 de 02 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

Art. 5º-A Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para a locomoção no transporte público municipal dos alunos matriculados no Programa de Educação para o Trabalho até o local onde serão ministrados os cursos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de agosto de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita